



TERMO ADITIVO N.º 09/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2020
CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - PROCESSO N.º 7391/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

STRATEGOS ENGENHARIA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., sediada na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, Telefone (41) 3322-2278, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.175.275/0001-66 e Inscrição Estadual sob n.º 10002446-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Sócio-Administrador, residente e domiciliado à Rua Pretextato P. F. Taborda Ribas, n.º 155, Santa Quitéria, na cidade de Curitiba/PR., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 535.968-6 SSP/PR e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 068.437.279-72.

face às justificativas apresentadas e autorização da Presidente Interina da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 48/2020.
- 1.2. Objeto: serviços de cessão de uso de sistemas informatizados durante a vigência contratual.
- 1.3. Assinatura: 16/04/2020.
- 1.4. Prazo inicial: 30/04/2020.
- 1.5. Prazo final: 29/04/2022.
- 1.6. Prazo para implantação total dos serviços: 31/10/2021.
- 1.6.1. Prorrogou-se até: 01/02/2021.
- 1.6.2. Prorrogou-se até: 31/03/2021.
- 1.7. Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- 1.8. Dotação 17 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2020.
- 1.9. Empenho n.º 678/2020 – Valor R\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil reais).
- 1.10. Empenho n.º 61/2021 – Valor R\$ 180.000 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo para implantação total dos serviços**, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação, o prazo para implantação total dos serviços ocorrerá em **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

4.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.



TERMO ADITIVO N.º 09/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2020
CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - PROCESSO N.º 7391/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.3. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 29 de abril de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
SEMAE

Luiz Renato Pereira
CONTRATADA